



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.224, DE 18 DE JUNHO DE 2014

*“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.080, de 17 de junho de 2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional na Secretaria do Gabinete destinado ao Fundo Social de Solidariedade.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Art. 1º.** – A Lei Municipal nº. 2.080, de 17 de junho de 2014 fica regulamentada pelo presente decreto.

**Art. 2º.** - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.080, de 17 de junho de 2014, fica aberto na Secretaria do Gabinete, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.917,18 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e dezoito centavos), destinado a implantação e execução do Projeto Escola da Beleza, que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 04.122.0012.1080 - Categoria Econômica nº. 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) no valor de R\$ 4.377,18 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) e sob nº. 04.122.0012.1080 - Categoria Econômica nº. 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) – Objeto: Implantação e Execução do Projeto Escola da Beleza e codificada na receita sob o nº. 24.22.99.20.00-0 - Fonte 02 - Código de Aplicação nº. 02.100.45.

**Art. 3º.** - A cobertura do Crédito Adicional Especial, previsto no artigo anterior, dar-se-á no valor de R\$ 4.917,18 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e dezoito centavos), com os recursos provenientes do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de junho de 2014 - 50º.  
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)